LEI MUNICIPAL Nº 2.282, 26 DE OUTUBRO DE 1988

Denominação de via pública Rua João Tavares Pereira

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua João Tavares pereira a Rua “A”, com início na rua Cel. Brito Filho, e término na rua “B”, na vila Nossa Senhora de Lourdes;

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

 Bel. Simão Pedro Toledo

 Prefeito Municipal